



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Administração Francisco César de Sousa

LEI Nº 012, de 31 de março de 1989

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de NCz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos), criando as seguintes dotações:

2 13754282 03 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3230 - Transferências a Instituições Privadas NCz\$ 3.000,00

4 08421882 06 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU

3230 - Transferências a Instituições Privadas NCz\$ 4.000,00

3250 - Transferências a Pessoas NCz\$ 3.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1989.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 31 de março de 1989


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA

Prefeito Municipal